



Abril é considerado o mês da Conscientização do Autismo. Uma data muito importante para essas pessoas tão especiais. Nossa missão é fazer com que elas se sintam inclusas na sociedade, pois o mundo se torna mais lindo quando todos são felizes. Prezamos pela dignidade de toda a nossa população, trabalhando todos os dias pela felicidade de todos.

*Salto de Pirapora, uma cidade para todos!*



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 7026/2023  
DE 25 de abril de 2023.**

***“Regulamenta a Lei Complementar nº 021/2021, de 04 de novembro de 2021, confere atribuições e disciplina a atuação da Comissão de Avaliação Industrial - CAI, revoga o Decreto nº 5934/2013 e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso e desempenho de suas atribuições legais e constitucionais, em especial àquelas previstas no Art. 83, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

**Considerando** que a Lei Complementar nº 021/2021, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre incentivos industriais na cidade de Salto de Pirapora, fez alusão à Comissão de Avaliação Industrial - C.A.I., porém, não lhe conferiu atribuições nem disciplinou sua atuação;

**Considerando** que uma parte do desenvolvimento social e da geração de empregos está atrelada à expansão industrial desta cidade; e

**Considerando** finalmente a necessidade de dar fiel execução à Lei Complementar sobredita,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Comissão de Avaliação Industrial - C.A.I., mencionada pela Lei Complementar nº 021/2021, de 04 de novembro de 2021, tem caráter opinativo e atuará como auxiliar do Prefeito Municipal na análise dos requerimentos formulados pelos interessados, protocolizados na Prefeitura, podendo realizar visitas na sede dos requerentes para comprovar, completar ou complementar as informações que se fizerem necessárias, obedecidos os limites legais.

**§1º** - No procedimento da análise a que se refere este artigo, a C.A.I. deverá cotejar a documentação apresentada pelos requerentes com aquela exigida pela lei de regência.

**§2º** - A ausência de qualquer documento previsto pela Lei Complementar nº 021/2021 prejudicará o prosseguimento da análise e resultará de plano no indeferimento do requerimento.

**§3º** - Quando indeferido, por qualquer motivo que seja, o requerente será informado pelo Setor de Protocolo, via contato informado na abertura do requerimento, sendo-lhe facultado 30 dias da data de contato para retirada de seu requerimento na Prefeitura. Após esse prazo, tanto o requerimento quanto os documentos que o compõem serão inutilizados.

**Art. 2º** - A C.A.I. se reunirá quando for convocada pelo Prefeito ou pela Secretaria de Planejamento por meio de comunicação que garanta a ciência inequívoca da data da

reunião, da qual sempre será lavrada ata ou parecer, este se necessário.

**Art. 3º** - Nos requerimentos que atendam aos requisitos legais, os membros da C.A.I., em conjunto, emitirão sua opinião por meio de parecer que levará em consideração:

**I** - A estrita observância dos requisitos legais, em especial daqueles estabelecidos pela Lei Complementar nº 021/2021;

**II** - As observações colhidas em virtude de visitas realizadas na sede dos requerentes;

**III** - A firmeza, solidez, liquidez, idoneidade e número de empregos gerados em outras localidades;

**IV** - Proposta de número de empregos a serem criados;

**V** - Comprometimento com a segurança dos empregados;

**VI** - Comprometimento com o meio ambiente;

**Art. 4º** - As atas e pareceres serão encaminhadas a Secretaria de Planejamento para ciência e providências, e encaminhadas para conhecimento do Requerente via contato informado na abertura do requerimento.

**Art. 5º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, expressamente o Decreto nº 5934/2013.

Salto de Pirapora, 25 de abril de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete-Substituta**

**Licitações e Contratos**

**Chamadas Públicas**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 763/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA-SP** torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **Chamamento Público nº 002/2023**, para **“SELECIONAR EMPRESAS PRIVADAS INTERESSADAS EM OFERTAR O MELHOR PROJETO PARA A REALIZAÇÃO, POR MEIO DE PATROCÍNIO, DAS ATIVIDADES FESTIVAS DO 117º ANIVERSÁRIO DE SALTO DE PIRAPORA”**, em conformidade com o Edital. Os envelopes deverão ser entregues na Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - Salto de Pirapora/SP, **até às 17h do dia 11 de maio de 2023**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site: [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu **Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais)**.

Salto de Pirapora, 25 de abril de 2022.

**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA-SP** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Chamamento Público nº 003/2023**, que tem por objeto a **“ofertas de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes ao EVENTO “SALTO DE PIRAPORA 117 ANOS””**, em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo a Documentação deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - Salto de Pirapora/SP, **até às 17h do dia 11 de maio de 2023**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site: site [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 25 de abril de 2023.

**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**, tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO nº **001/2022**, e o que consta no edital, dos itens 15.04. a 15.07., **CONVOCA** os candidatos **APTOS** na avaliação Psicológica, abaixo relacionados, a comparecerem **até dia 09/05/2023** na **Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Salto de Pirapora**, localizado na Rua João Vieira da Rosa, nº 3, Jardim Maria José, Salto de Pirapora/SP, das **08h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira**, onde preencherão o **Formulário para Investigação Social** elaborado pela Comissão de Investigação Social do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal através da **Portaria nº 12.509/2023**, devendo apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);
- b) Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Atestado de Antecedentes Criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico: [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br));
- d) Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade (emissão imediata e gratuita no Fórum da Barra Funda para pesquisa referente às comarcas do Estado de São Paulo), tratando-se de outro Estado o candidato deverá providenciar respectiva certidão no local de origem;
- e) Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal;
- f) Certidão de Distribuição da Justiça Militar Estadual e Justiça Militar Federal;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- h) Certidão de conclusão do ensino médio ou equivalente (devidamente reconhecido);
- i) Histórico Escolar;
- j) Carteira de Trabalho (completa, com todos os registros);
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral;
- m) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal (emissão online imediata e gratuita no endereço: [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
- n) Certificado de reservista de primeira ou segunda categoria ou certificado de dispensa de incorporação ou isenção do serviço militar ou ainda certidão da Junta de Serviço Militar;
- o) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- p) Servidor público civil ou militar, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando: sua atual situação disciplinar ou comportamento, se responde ou já respondeu processo administrativo, se responde ou já respondeu procedimento disciplinar e eventuais punições sofridas;
- q) Quem foi servidor público civil ou militar, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão público em que serviu, informando: comportamento ou situação disciplinar em que foi exonerado, licenciado ou demitido, se respondeu processo administrativo, se respondeu procedimento disciplinar e eventuais punições sofridas;
- r) 02 (duas) fotografias no tamanho 5x7 recentes e datadas com no máximo 3 (três) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares);

**IMPORTANTE:**

A) Os candidatos encontram-se em **Ordem Alfabética**.  
**RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**Data para se apresentar:** até dia **09/05/2023**, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.

**Local:** Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Salto de Pirapora.

**Endereço:** Rua João Vieira da Rosa, nº 3, Jardim Maria José, Salto de Pirapora/SP.

<b>CANDIDATOS CONVOCADOS</b>
<b>BRENO ALLYSSON BELLÃO</b>
<b>CAIO EDUARDO PEREIRA DA SILVA</b>
<b>CAIQUE THIAGO TENORIO</b>
<b>DAVI DA SILVA SANTOS</b>
<b>FERNANDA CRISTINE SANTOS</b>
<b>GUILHERME LIMA DOS PASSOS</b>

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
JACKSON YAN DE OLIVEIRA RIBEIRO
JULIANA SOARES XAVIER
LEANDRO RIBEIRO GOSSI
LUIGI KONRAD GODOI
OTAVIO LEANDRO DE AZEVEDO SILVA
PEDRO HENRIQUE SOUZA BRAGA
ROBERTO CARLOS DA CRUZ
WELTON MORAIS DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
E

CUMPRE-SE

Salto de Pirapora, 26 de abril de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal de Salto de Pirapora

.....



Investindo no  
**SABER**

Uma cidade  
evoluída se constrói  
com **EDUCAÇÃO**



Prefeitura de  
**SALTO DE  
PIRAPORA**



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Marcia Valéria Ferraro Gomes

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tais Albuquerque Souza

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel da Oliveira

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24  
SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Banco do Povo**  
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Laboratório Municipal**  
Rua Eustáquio de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Polícia Militar**  
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Conselho Tutelar**  
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2fa2-6977-9e01-aa86



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 416, ano III, veiculado em 26 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 26/04/2023 às 16:30:37 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2fa2-6977-9e01-aa86>